

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 401/01**.

Trata-se o presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa proibir a cobrança de tarifa para a utilização de banheiros localizados nos terminais de ônibus rodoviários e urbanos, de trens e metrô na Cidade de São Paulo.

No mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica nada tem a opor em relação ao mérito do projeto, uma vez que os terminais são locais públicos, freqüentados por milhares de pessoas durante o dia e muitas delas não tem como pagar as tarifas para utilização dos banheiros.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"